

Edital de Ingresso aos Cursos Presenciais Uniube 2024.1 – Retificado

(e 2024.2 para candidatos pelo processo Ingresso Enem e Vestibular Online)

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara **abertas** as **inscrições** para ingresso nos **Cursos de Graduação Presenciais** por meio dos processos seletivos **Vestibular On-line Presencial, Ingresso Enem Presencial, Portador de Diplomas Presencial e Transferência Externa Presencial**. As vagas disponíveis destinam-se ao **ingresso no primeiro semestre de 2024**. A **inscrição** para ingresso no **primeiro semestre de 2024** poderá ser feita **até o dia 06 de março para Uberaba e 13 de março para Uberlândia**. Há ainda vagas para o segundo semestre de 2024 para candidatos Vestibular On-line e Ingresso Enem, conforme descrito neste Edital.

1. Das disposições gerais

1.1 Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo para ingresso no Ensino Superior.

1.2 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Das Inscrições

2.1 Do período

2.1.1 As inscrições devem ser feitas conforme tabela a seguir:

Inscrições para ingresso no segundo semestre de 2023 (Ingresso 2024.1) –

As inscrições devem ser feitas até o dia 06 e 13 de março de 2024, para Uberaba e Uberlândia, respectivamente, pelos processos Ingresso Enem, Vestibular Online, Portador de Diploma e Transferência Externa

Inscrições para o ingresso no primeiro semestre de 2024 (Ingresso 2024.2) –

As inscrições devem ser feitas até o dia 22 de agosto de 2024 pelos processos Ingresso Enem e Vestibular On-line.

Portador de Diplomas e Transferência para ingresso em 2024.2 serão abertas após março de 2024.

*Por se tratar de um concurso de longa duração, essas datas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio, de acordo com eventuais mudanças no calendário acadêmico da Instituição.

2.2 Do Procedimento

2.2.1 O candidato brasileiro deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do documento de identidade para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato.

2.2.2 O candidato estrangeiro deverá encaminhar um e-mail para vestibular@uniube.br com nome completo, data de nascimento, número do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por e-mail para que a inscrição possa ser efetivada.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher/indicar o curso pretendido e a cidade em que pretende fazer a graduação, de acordo com a disponibilidade de cursos ofertados neste Edital.

2.2.4 A inscrição no **Vestibular On-line Presencial** deverá ser feita na Área do Candidato em www.uniube.br. Após indicar o curso e a cidade, será disponibilizado ao candidato a prova. O link da avaliação também será encaminhado para o e-mail do candidato.

2.2.5 A inscrição no **Ingresso Enem Presencial** deverá ser feita na Área do Candidato em www.uniube.br. Além do curso e cidade, o candidato deverá indicar, ao se inscrever, o ano em que realizou a prova do ENEM, de 2013 a 2022.

2.2.6 A inscrição para ingresso no **Portador de Diplomas Presencial** deverá ser feita na Área do Candidato em www.uniube.br com a inserção da documentação solicitada para validação da graduação já realizada, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

2.2.7 A inscrição para ingresso por **Transferência Externa Presencial** deverá ser feita na Área do Candidato em www.uniube.br. Além do curso e cidade, o candidato deverá encaminhar o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

2.2.8 A inscrição, para qualquer um dos processos, será feita exclusivamente pela internet (www.uniube.br). O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.9 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio que não especificado neste Edital.

2.2.10 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição, seu envio através da Internet no endereço www.uniube.br, implicará na não efetivação da inscrição.

2.3 Taxa

2.3.1 Não há taxa de inscrição para os processos dos quais trata este Edital.

2.4 Pessoas com deficiência

2.4.1 As pessoas com deficiência, permanentes ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicá-la no formulário de inscrição.

3 Dos cursos e das vagas

3.1 Vagas, duração dos cursos e situação legal

3.1.1 Os cursos ofertados, as vagas destinadas, o turno de funcionamento, a duração e a situação legal de cada curso estão previstos no **Anexo** deste Edital. Essas informações, por se tratar de um processo de longa duração, estão sujeitas a mudanças e a atualizações, sem aviso prévio.

3.2 Funcionamento dos cursos

3.2.1 Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas dos cursos estão descritos no quadro do **Anexo** deste Edital.

3.2.2 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias acadêmicas. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

3.2.3 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberaba serão ministradas no polo Uberaba, nas dependências do Campus Aeroporto, na Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Bairro Universitário, em Uberaba-MG, ou em ambientes profissionais próprios e conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer digitalmente por meio de soluções digitais.

3.2.4 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro, em Uberlândia-MG. As aulas poderão, ainda, acontecer digitalmente por meio de soluções digitais.

3.2.5 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições próprias e conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministradas em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de prática de estágio.

3.2.6 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

3.2.7 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

3.2.8 O “Curso Matutino” será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

3.2.9 O “Curso Vespertino” será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

3.2.10 O “Curso Noturno” será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

3.2.11 O “Curso Integral” será ministrado nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo ter aulas práticas e/ou estágios em quaisquer desses turnos.

3.2.12 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

3.2.13 Os cursos de Graduação, exceto o curso de Medicina, poderão ter oferta de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total na modalidade digital, devidamente autorizada pela Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019.

4. Das provas, das validações e das convocações

4.1 Vestibular On-line Presencial

4.1.1 O **Vestibular On-line** é aquele processo seletivo em que o candidato faz, como o próprio nome diz, de forma on-line, uma prova contendo uma redação e uma questão discursiva.

4.1.2 O candidato, após finalizar sua inscrição, terá disponível na página de inscrição o link para realização da prova. Ao acessar o link da prova encaminhado por e-mail, o candidato terá 3h (três horas) para a realização da prova.

4.1.3 A prova consiste de questão discursiva e de redação dissertativa argumentativa que deve ser escrita em norma culta da Língua Portuguesa e terá valor de 100 (cem) pontos.

4.1.4 O candidato será considerado convocado para a matrícula se tiver alcançado média 30 (trinta) na prova realizada.

4.1.5 A questão discursiva será avaliada pela Banca da Instituição, obedecendo os critérios a seguir:

- a) Ética, empatia e atitude;
- b) Domínio da norma culta da língua portuguesa.

4.1.6 A redação será avaliada por Banca avaliadora determinada pela Instituição, obedecendo os critérios a seguir:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto;
- c) a adequação à norma culta da modalidade escrita da língua portuguesa;

- d) a coesão e a coerência textuais;
- e) a autoria e expressividade.

4.1.7 A questão discursiva e/ou a redação poderão ter atribuída nota zero se:

- a) não atender à proposta solicitada;
- b) não apresentar texto escrito nos espaços destinados às respostas;
- c) contiver vocábulos chulos ou partes desconectadas do proposto;
- d) apresentar cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes (plágio); e
- f) tiver, no caso da redação, menos de 400 (quatrocentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

4.1.8 A convocação dos aprovados acontecerá em 2 (dois) dias úteis após a realização da prova.

4.1.9 Não há revisão de prova.

4.1.10 Em caso de eliminação por nota inferior à mínima, o candidato poderá refazer a prova. Para tanto, deverá acessar a Área do Candidato e realizar novamente a avaliação.

4.2 Ingresso Enem Presencial

4.2.1 O **Ingresso Enem** é o processo seletivo em que o candidato usa a nota do Enem para ingressar no curso superior. Ao se inscrever o candidato indica o ano Enem que deseja usar e realiza sua matrícula. A nota é posteriormente validada.

4.2.2 O candidato inscrito será considerado convocado para matrícula se tiver:

- a) realizado todas as provas previstas para o ENEM;
- b) obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) pontos em Redação, num total de 1.000 (mil) pontos; e
- c) obtido, no mínimo, 200 (duzentos) pontos, considerando os pontos distribuídos, na média aritmética simples dos pontos obtidos nas provas de Linguagens, Códigos, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática.

4.2.3 A convocação dos aprovados acontecerá após a realização da inscrição, mas a validade do processo fica condicionada à validação da nota Enem.

4.2.4 As notas referidas no item 4.3 serão validadas pelo Cedae (Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional), a partir das informações fornecidas pelos candidatos e da consulta ao Banco de Resultados do ENEM (INEP).

4.2.5 Em caso de a nota inserida não corresponder a uma nota válida, o candidato será encaminhado ao processo online e deverá fazer a prova como indicado pelas comunicações recebidas ao longo do processo.

4.3 Portador de Diplomas Presencial

4.3.1 O **Portador de Diploma** é o processo seletivo em que o candidato para se inscrever deve já possuir um curso superior. Nesse caso, é feita a análise de documentos inseridos no ato da inscrição para que a convocação do candidato seja realizada.

4.3.2 O candidato, ao se inscrever, deverá anexar a cópia do diploma do curso de graduação já realizado e inserir as demais informações solicitadas na ficha de inscrição.

4.3.3 O candidato será convocado para matrícula após a análise, validação e aprovação da documentação encaminhada.

4.4 Transferência Externa Presencial

4.4.1 A **Transferência Externa** é o processo para quem já cursa uma graduação em outra Instituição de Ensino Superior e deseja mudar para a Uniube. Nesse processo, no ato da inscrição o candidato insere os documentos solicitados e aguarda a análise de documentos e a convocação.

4.4.2 O candidato, ao se inscrever, deverá encaminhar o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

4.4.3 O candidato será convocado para matrícula após a análise, validação e aprovação da documentação encaminhada.

5 Da validade dos processos, das normas de acesso e da matrícula

5.1 Os processos seletivos Vestibular On-line, Ingresso Presencial, Portador de Diplomas Presencial e Transferência Externa Presencial são válidos para ingresso dos candidatos classificados para o primeiro semestre de 2024.

5.2 Os processos seletivos Vestibular On-line e Ingresso Presencial são válidos também para ingresso no segundo semestre de 2024. A opção pelo ano/semestre de ingresso deve ser feita pelo candidato no ato da inscrição.

5.2 O preenchimento das vagas previstas em cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de convocação. Feita a convocação, a vaga fica garantida por 5 (cinco) dias para matrícula, sempre considerando a disponibilidade de vagas e a data máxima de matrícula para cada semestre.

5.3 As informações referentes aos procedimentos de matrícula serão apresentadas no **Editais de Convocação para Matrícula**, também disponibilizados no momento de divulgação dos resultados ou da convocação para a matrícula.

5.4 Os convocados deverão, na Área do Candidato, acessar o link/botão "Quero me matricular". A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão do boleto e de anexação dos documentos obrigatórios para matrícula.

5.5 Em caso de dúvidas, os convocados deverão se dirigir ao CAC – Centro de Atendimento ao Candidato, nos seguintes endereços:

Uberaba-MG	Campus Aeroporto	Avenida Nenê Sabino, 1.801. Bairro Universitário, Bloco F.
Uberlândia-MG	Campus Via Centro	Avenida Afonso Pena, 1.177, Centro.

5.6 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

5.7 A Universidade de Uberaba se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

5.8 Não sendo mantida a oferta de algum curso/polo/campus, poderá o aluno transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga; transferir-se para outro polo ou núcleo onde o curso, para o qual fora aprovado, foi ofertado e mantido, caso exista vaga; ou desistir da matrícula.

5.9 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

6 Dos programas de bolsas e de descontos

6.1 O **Programa Uniube50** concede desconto para os alunos com renda *per capita* familiar que não exceda a 3 (três) salários mínimos, dentre outros critérios estabelecidos em regulamento próprio disponível no site da Uniube <https://uniube.br/menu/205>

6.2 Os processos de que tratam este Edital podem ainda dispor de programas de bolsas e de descontos, para mais informações consulte regulamentos disponíveis em <https://uniube.br/menu/205>

7 Das disposições finais

7.1 O presente Edital será publicado no site www.uniube.br e poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

7.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

7.3 Conforme item 5.7, a oferta de cursos pode sofrer alterações, sem aviso prévio, considerando as necessidades e/ou demandas da Instituição.

7.4 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

7.5 Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – CEDAE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Universidade de Uberaba - Uniube.

Uberaba-MG, 26 de fevereiro de 2024.

Professora Maria Heliadora do Vale Romeiro Collaço

Pró-Reitora de Ensino Superior
Uniube

Anexo – Cursos, vagas, turnos de funcionamento, disponibilidade de bolsas e situação legal para o Vestibular Uniube – Primeiro e segundo semestres de 2024, observadas as disposições contidas no item 3.2 (turnos de funcionamento)

CURSOS OFERTADOS EM UBERABA (MG)

Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
			1º 2024	2º 2024	
Agronomia	Matutino	10 semestres	-	30	Autorizado, Resolução 190/23 de 31/10/2023
Agronomia	Noturno	10 semestres	30	30	
Gestão do Agronegócio	Noturno	6 semestres	50	40	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Medicina Veterinária	Integral	10 semestres	60	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Medicina Veterinária	Noturno	10 semestres	60	40	
Zootecnia	Matutino	10 semestres	-	30	Autorizado, Resolução 190/23 de 31/10/2023
Zootecnia	Noturno	10 semestres	30	30	

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
			1º 2024	2º 2024	
Educação Física	Matutino	8 semestres	60	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021). Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Educação Física	Noturno	8 semestres	60	40	
Enfermagem	Vespertino	10 semestres	50	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Enfermagem	Noturno	10 semestres	50	30	
Farmácia	Noturno	10 semestres	50	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Fisioterapia	Noturno	8 semestres	50	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Odontologia	Integral	8 semestres	60	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
Odontologia	Noturno	10 semestres	60	40	
Psicologia	Matutino	10 semestres	80	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
Psicologia	Noturno	10 semestres	80	40	

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
			1º 2024	2º 2024	
Administração	Matutino	8 semestres	50	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Administração	Noturno	8 semestres	50	30	

Ciências Contábeis	Noturno	8 semestres	40	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Direito	Matutino	10 semestres	50	30	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Direito	Noturno	10 semestres	50	30	
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4 semestres	40	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).
Gestão Financeira	Noturno	4 semestres	40	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).
Logística	Noturno	4 semestres	30	20	Autorização. Portaria nº 376 MEC/SERES, de 21/08/2019 (DOU nº 162, de 22/08/2019).

Área de Educação

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
			1º 2024	2º 2024	
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	8 semestres	40	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
			1º 2024	2º 2024	
Arquitetura e Urbanismo	Integral	10 semestres	50	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	10 semestres	50	40	
Design de Interiores	Noturno	5 semestres	30	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	50	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Engenharia de Produção	Noturno	10 semestres	50	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	50	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Engenharia Química	Noturno	10 semestres	50	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Engenharia Mecânica	Noturno	10 semestres	50	40	Autorizado. Resolução – Conselho Universitário/UNIUBE nº 016 de 09 de março de 2020
Engenharia de Computação	Noturno	10 semestres	40	30	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC n.º 828 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016)
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	10 semestres	10	10	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 059 de 20/08/2018.

Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
			1º 2024	2º 2024	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5 semestres	50	30	Autorização – Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 003 de 25/09/2019
Sistemas de Informação	Noturno	8 semestres	40	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)

CURSOS OFERTADOS EM UBERLÂNDIA (MG)

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
			1º 2024	2º 2024	
Administração	Noturno	8 semestres	80	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)
Ciências Contábeis	Noturno	8 semestres	40	30	Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128 de 29/09/2021
Direito	Matutino	10 semestres	50	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)
Direito	Noturno	10 semestres	50	20	
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4 semestres	50	40	Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
Gestão Financeira	Noturno	4 semestres	50	40	Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
Logística	Noturno	4 semestres	50	40	Autorização. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
			1º 2024	2º 2024	
Psicologia	Matutino	10 semestres	50	30	Autorização. Portaria MEC nº 1755, de 08/12/2021 (DOU 10/12/2021).
Psicologia	Noturno	10 semestres	50	30	

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
			1º 2024	2º 2024	
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	40	30	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC C nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	40	30	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia de Produção	Noturno	10 semestres	40	30	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia de Computação	Matutino	10 semestres	40	30	Reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018, (DOU 28/12/2018)

Engenharia de Computação	Noturno	10 semestres	40	30	Reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018, (DOU 28/12/2018)
--------------------------	---------	--------------	----	----	---

Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
			1º 2024	2º 2024	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	5 semestres	40	30	Autorização – Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5 semestres	40	30	Autorização – Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021
Sistema de Informação	Matutino	8 semestres	40	30	Autorização – Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021
Sistema de Informação	Noturno	8 semestres	40	30	Autorização – Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021

Áreas Ofertadas (Classificação conforme Portaria nº 565, de 1º de julho de 2020), exceto para o curso de Psicologia